



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº /2026.**

“Altera o anexo I da Lei Municipal 2059/2022”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que o Plenário **APROVOU**, e encaminha para sanção e Promulgação do Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** Altera as tabelas do anexo I da Lei Municipal 2059/2022, passando a vigorar conforme descrição abaixo:

**ANEXO I**

**TABELA DE VALOR INTEGRAL DE VIAGEM DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CARGO	METADE DA DIÁRIA	DIÁRIA INTEIRA
VEREADORES	R\$239,50	R\$479,00
SERVIDORES	R\$198,00	R\$396,00

**TABELA DE VALOR INTEGRAL DE VIAGEM FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CARGO	METADE DA DIÁRIA	DIÁRIA INTEIRA
VEREADORES	R\$714,00	R\$ 1.428,00
SERVIDORES	R\$576,00	R\$1.153,00

**Art.2º** Esta lei entra em vigor em primeiro de maio de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Sidrolândia-MS, 30 de março de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente

SHIRLEI PIGOSSO BASSO

1º Secretária

ADAVILTON BRANDÃO

Vice-Presidente

JOANA MICHALSKI

2º Secretária

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo promover economia na Câmara Municipal e adequar o valor das diárias a realidade do Município. Embora o valor das diárias estejam sofrendo uma redução, ainda será possível cobrir os gastos com hospedagem e alimentação, ou seja, gastos extraordinários que Vereadores ou Servidores realizarem a serviço do Poder Legislativo ou para tratar de assuntos de interesse da municipalidade e/ou capacitação, afastando-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Requer seja o presente projeto de lei tramitado em regime de urgência especial.

Sidrolândia-MS, 30 de março de 2026.

OTACIR PEREIRA FIGUEREDO

Presidente

SHIRLEI PIGOSSO BASSO

1º Secretária

ADAVILTON BRANDÃO

Vice-Presidente

JOANA MICHALSKI

2º Secretária